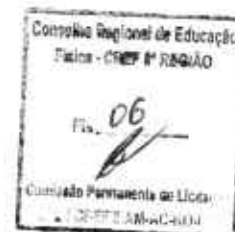




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este estudo é etapa antecessora para contratação dos serviços referentes a Dispensa de Licitação nº 27/2023 em conformidade com a IN 05/2017-MPOG e a Lei 14.133/21.

SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços são classificados como serviços de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do art. 74, da Lei 14.133, de 2021, inciso III, letra c;

Os serviços não estão enquadrados nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CONTRATAÇÕES ANTERIORES

As contratações anteriores referentes ao serviço, foram adquiridas na forma de contratação direta, de acordo com o art. 26 seguindo seus elementos.

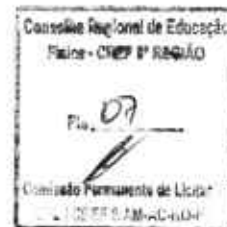
NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação ora pretendida se justifica pela empresa ser verdadeiramente capacitada para atender as demandas desta instituição, oferece método de resolução de problemas eficaz, rápido suporte, resolução de problemas, apoio técnico.

Os serviços a serem desenvolvidos, versam sobre Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de áudio e vídeo, com natureza técnica e singular, conforme outorga o Art. 25 §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 9.295/1946 (incluído pela Lei nº 14.039/2020), tendo em vista a necessidade de contratação de profissional com notória especialização, vistos que os serviços a serem prestados dependem de conhecimento específico na área de controle sonoro e visual e acompanhamento das questões de ordem técnica.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



O Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região - CREF8/AM-AC-RO-RR, busca a proposta, acima de tudo, otimizar recursos, garantir a qualidade do serviço e proporcionar um ambiente enriquecedor para todos os envolvidos. Acreditamos que essa escolha estratégica e fundamentada é a mais adequada para alcançarmos nossos objetivos de maneira eficiente e impactante, tornando esta instituição mais bem-sucedida. Certamente, com essas medidas, iremos enriquecer e contribuir para o sucesso desta instituição.

REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

Deverá prestar os serviços através de profissionais técnicos especializados; com expertise na área de sonorização e visual, cometido à responsabilidade de profissional habilitado e em situação de regularidade perante os órgãos estaduais e municipais.

Deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar serviços similares;

A solicitação dos serviços será de inteira responsabilidade e iniciativa do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região – CREF8/AM-AC-RO-RR, cabendo-lhe todos os atos da administração junto aos fornecedores;

A Administração não emitirá qualquer solicitação dos serviços sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário;

A convocação dos fornecedores será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a solicitação dos serviços, além da menção ao item a que se refere;

O fornecedor fica obrigado em atender a todas as solicitações efetuadas após o recebimento da nota de empenho ou seu substituto, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior ao seu vencimento;

O objeto deste processo licitatório será adquirido parceladamente em até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato e Encerramento junto ao sítio eletrônico do Comprasnet;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado ou fornecimento de material em desacordo com o contrato;

As quantidades dos serviços serão solicitadas de acordo com as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região – CREF8/AM-AC-RO-RR;

Nos casos em que houver a impossibilidade da realização do serviço licitado, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região – CREF8/AM-AC-RO-RR contratante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a realização do serviço, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A Administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso, poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para que se alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e façam todos os serviços descritos e que sejam descentralizados os valores necessários para a correspondente manutenção.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução do serviço de empresa especializada em fornecimento de equipamento de áudio e vídeo visa melhorar as condições de funcionamento do Evento Treinamento Funcional nas aulas de Educação Física em que este Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região – CREF8/AM-AC-RO-RR é responsável, por meio do controle sonoro, apoio técnico para possíveis surgimentos de problemas atípicos, facilitando assim a manutenção e o controle dos equipamentos pretendidos. Foi possível constatar que a discriminação dos serviços realizados distintamente por fornecedores acabou por ressaltar a interdependência crítica entre eles, ou seja, o atraso no fornecimento de equipamentos, equipamentos insuficiente, data prevista inviável, inviabilizando a execução do serviço. Desse modo, a melhor maneira de se minimizar essa interdependência e melhor gerir o recurso público seria a de reunir a empresa citada na modalidade escolhida. A contratação dos a cargo da CONTRATADA, permite a CONTRATANTE a imputabilidade da responsabilidade única sobre a recuperação contratada.

PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para que a Dispensa de Licitação surta os efeitos desejados será necessária a disponibilização de crédito para esta Conselho em concordância com os Plano de Contas Anuais (PCA).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização de contratação de serviço de assessoria contábil e departamento pessoal mostra-se viável tecnicamente. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

Manaus-AM, 14 de agosto de 2023


LEANDRO GOMES DE AQUINO
Presidente da Comissão de Licitações e Contratos
CREF8